

PORTARIA Nº 91, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 (*)

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, na forma do art. 3º, da Resolução nº 40, de 27 de novembro de 2024 e no desempenho da delegação conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, através da Portaria nº 46, de 9 de janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04101.108685/2024-94,

Resolve:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Comunicação Social, folgas compensatórias, em virtude dos plantões administrativos efetivamente prestados no recesso, de acordo com os arts. 8º e art. 9º da Resolução nº 40, de 27 de novembro de 2024:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO	DIAS
Andreia Ramos da Silva Holanda Leite	812.252-0	27/12/2024, 02/01 e 06/01/2025	03
Luiz Reinaldo da Silva Freitas	812.261-0	02/01 e 03/01/2025	02
Juliano Freire Alves de Souza	812.256-0	20/12 e 23/12/2024	02
Isabelle Cardoso Dantas de Paiva	201.353-0	20/12, 26/12, 27/12 e 30/12/2024, 02/01, 03/01, e 06/01/2025	07
Wabner Alves de Souza	812.107-9	20/12/2024	01
Túlio Hostílio Pinto Duarte	205.437-0	20/12, 23/12, 26/12, 27/12, 30/12/2024 e 03/01/2025	06
Carla Jeane de França Ribeiro	812.297-0	26/12 e 27/12/2024	02
Emanuelle Diva Batista Lima	203.444-1	20/12, 23/12, 26/12, 27/12, 30/12/2024, 02/01 e 03/01/2025	07
Letícia Leite de Paiva	203.495-6	30/12/2024 e 03/01/2025	02
Adelmário Silva Costa	166.012-8	20/12 e 23/12/2024	02
Tasso Alves Pinheiro	165.058-0	02/01 e 03/01/2025	02
Ubiratan Nascimento de Alencar Junior	198.612-0	26/12 e 27/12/2024	02
Manoel Meirelles Amorim Batista	197.617-6	30/12/2024 e 02/01/2025	02
Ednaldo Soares de Azevedo	156.525-7	20/12, 23/12, 27/12, 30/12/2024 e 02/01/2025	05

Rodrigo Menezes Calife da Silva	204.535-4	23/12, 26/12 e 27/12/2024	03
---------------------------------	-----------	---------------------------	----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Glênio Lobo Maia

Secretário-Geral

(*) Republicação da Portaria nº 91, de 24 de fevereiro de 2025, por ter constado incorreção, quanto ao original, na edição nº 545, do Diário da Justiça eletrônico, disponibilizada em 24/02/2025.